

### ATO NORMATIVO – Nº 05/2014, de 10 de novembro de 2014.

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora MSc. Enedina Maria Teixeira da Silva, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor MSc. Carlos Eduardo Moreira Tavares, no uso de suas atribuições estatutárias,

#### CONSIDERANDO,

A necessidade de adequação e cumprimento à legislação trabalhista, às convenções coletivas das categorias profissionais e às normatizações institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta,

#### DETERMINAM:

**Art. 1º.** Ficam proibidas todas e quaisquer atividades pedagógicas e administrativas durante os intervalos intraturnos e intrajornadas no âmbito da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 2º.** Somente estão autorizadas as atividades em sala de aula devidamente regularizadas e aprovadas pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Administração.

**Art. 3º.** Eventual necessidade de atividades durante os intervalos citados no artigo primeiro deverão ser previamente aprovadas pela Pró-Reitoria competente.


**Art. 4º.** As infrações ficam sujeitas às cominações legais prevista no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 5º.** O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.



Enedina Maria Teixeira da Silva  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta



Carlos Eduardo Moreira Tavares  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 10 de novembro de 2014.

=====



Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.